



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA
CÂMARA MUNICIPAL**

DESPACHO PC 16/2022 – MANDATO 2021/2025

Nos termos do artigo 35º, nº 2, alínea n) da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, designo como Instrutor dos Processos de Contraordenação Social, a Técnica Superior – Jurista, senhora Anabela Gonçalves Oliveira.

O instrutor designado deverá assinar toda a correspondência de mero expediente e notificações, bem como praticar todos os atos de administração ordinária nas matérias relacionadas com os processos de contraordenação.

Vila Nova de Cerveira, 16 de março de 2022

O Presidente da Câmara Municipal,

Rui Pedro Teixeira Ferreira da Silva